



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

Lei Nº	622/2022
PROJETO DE LEI	010/2022 – Iniciativa do Executivo
DATA DE APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	21/06/2022
DATA DE PROMULGAÇÃO DA LEI	29/06/2022

Pelo presente ato eu, Prefeita Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo a norma vigente, faço saber, que **PROMULGO E SANCIONO** a Lei 622/2022, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG na data de 21 de Junho de 2022.

SINTESE DA LEI

Dispõe sobre a autorização para participação do Município de Pavão no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CIRSU VALE DO MUCURI.

Pavão/MG, 29 de Junho de 2022.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA

Prefeita Municipal

Jane Carla P. da Rocha

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

LEI Nº 622 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a autorização para participação do Município de Pavão no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CIRSU VALE DO MUCURI.

A Prefeita Municipal de Pavão, **JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a participação do Município de Pavão/MG no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CIRSU VALE DO MUCURI** com finalidade de prestar serviços públicos nas áreas de gestão de resíduos sólidos, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pavão (MG), 29 de Junho de 2022


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
Prefeita Municipal
Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal